

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1525 de 22.01.10

71
L E I Nº. 8044/10
DE 06 DE JANEIRO DE 2.010

Autoriza a Prefeitura a promover no Parque Municipal Roberto Burle Marx, exposições de plantas ornamentais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a promover exposições de plantas ornamentais no Parque Municipal Roberto Burle Marx.

Art. 2º. Os expositores, que deverão ser associados de entidade sem fins lucrativos, somente poderão participar dos eventos se cadastrados antecipadamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


Art. 3º. A Prefeitura poderá contratar associações do gênero para ministrar palestras e orientar os interessados a cultivarem plantas ornamentais.

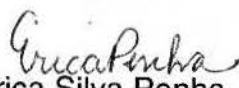
Art. 4º. Em até 90 (noventa) dias a Prefeitura deverá expedir regulamento para disciplinar em sua totalidade a realização das exposições.

Art. 5º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de verbas próprias da Municipalidade.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/ Consultoria Legislativa

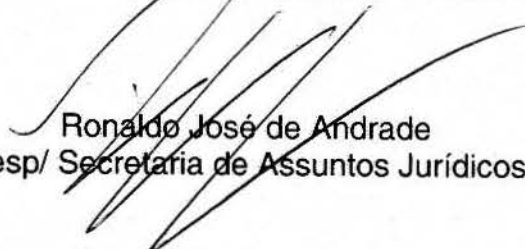
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente




José de Mello Corrêa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



Ronaldo José de Andrade
Resp/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 231/2009, de autoria do Vereador Dilermando Dié)